



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 41/2022 - GAB/REI/IFPI, de 18 de abril de 2022.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, para a seleção e classificação de alunos candidatos ao Processo Seletivo para os cursos de **2ª Licenciatura em Ciências da Natureza e Especialização em Educação Especial e Inclusiva e Especialização em Ensino de Ciências**, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB, com ingresso no primeiro semestre de 2022, conforme descrito a seguir.

## 1. DAS INSCRIÇÕES: GRATUITAS

1.1. Iniciar-se-ão a partir das **00h:00min do dia 21 de abril e encerrar-se-ão às 23h:59min do dia 3 de maio de 2022.**

1.2 A distribuição das vagas em cada um dos cursos do certame será de tal forma que 80% serão prioritariamente destinados a professores da rede básica de ensino (pública ou particular) e 20 % destinados à demanda de graduados em geral obedecendo também às políticas de ações afirmativas conforme descrito no quadro 2 do item 2.1.

1.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá indicar o curso e o polo para onde deseja concorrer, bem como a modalidade de concorrência de vagas conforme descrito no **item 2.1.**

1.4. O processo de inscrição será realizado somente via internet, sendo feito nas seguintes etapas :

a) Preenchimento do formulário de inscrição no sítio:

<https://seletivos.ifpi.edu.br/>

b) Envio dos documentos para os e-mails específicos de cada curso, conforme descrito a seguir:

- 2ª Licenciatura em Ciências da Natureza: **natureza.ead@ifpi.edu.br**
- Especialização em Educação Especial e Inclusiva: **inclusiva.ead@ifpi.edu.br**
- Especialização em Ensino de Ciências: **ciencias.ead@ifpi.edu.br**

1.5. Antes de efetivar a sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

1.6. O IFPI não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

1.7. A documentação, que deverá ser enviada, obrigatoriamente, em um único arquivo PDF, para os e-mails descritos no **item 1.4-b**, consta de:

- Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtida na página eletrônica:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
- Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- **Diploma de graduação ou Certidão de Conclusão de Curso, de acordo com o curso escolhido;**
- Autodeclaração étnica racial (Anexo I) assinada, se for o caso, para os candidatos a ação afirmativa pretos, pardos e indígenas- PPI;
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista, para os candidatos que optarem pelas vagas da etnia indígena;
- Atestado ou laudo médico explicitando o tipo de deficiência para os candidatos que optarem pelas vagas da ação afirmativa de Pessoas com Deficiência- PCD;
- Documentação comprobatória das pontuações conforme o item 4.1.

1.8. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas aos(às) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos), deverão também enviar, junto com a postagem da documentação descrita no item 1.7, vídeo para procedimento de heteroidentificação.

1.8.1. O vídeo a que se refere o item 8.1 deve ser individual, recente (com, no máximo, 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, uma autodeclaração, a qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: **Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito(a) no processo seletivo para o “nome do curso” EAD do IFPI me autodeclaro, “Preto(a) ou Pardo(a), conforme o(a) candidato(a)”**. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação (carteira de identidade ou documento oficial com foto) de frente. O vídeo deverá ser gravado com as seguintes características:

- a. boa iluminação;
- b. fundo branco;
- c. sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d. sem filtros de edição;
- e. boa resolução.

1.9. Caso o candidato inscrito não envie a documentação, conforme descrito no item 1.7 e o disposto no item 1.8.1, se for o caso, será eliminado do processo seletivo.

1.10. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentações, e às vagas destinadas às políticas específicas de ações afirmativas (candidatos com deficiência), sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito a elas.

1.11. **Não será aceito o envio de documentação particionada em e-mails diferentes nem fora do período de inscrição.**

## 2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. As vagas de que trata este edital serão distribuídas conforme descrito a seguir :

**Quadro 1- Polos de apoio presencial dos cursos.**

<b>Curso</b>	<b>Polo de apoio presencial</b>
<b>Especialização em Ensino de Ciências</b>	Angical
	Cocal
	José de Freitas
	Gilbués
	Campo Maior
	Parnaíba
<b>Especialização em Educação Especial e Inclusiva</b>	Castelo
	Floriano
	Corrente
	Cocal
	Barras
	Pio IX
	Valença
<b>2ª Licenciatura em Ciências da Natureza</b>	Regeneração
	Pio IX
	Uruçuí
	Corrente
	Simplicio Mendes
	São Raimundo Nonato

**Quadro 2 – Relação das vagas em qualquer um dos cursos e polos**

---

Natureza	Vagas ofertadas					
	AC	Ações afirmativas				
		Pretos	Pardos	Indígenas	PCD	Total
Professores da rede básica de ensino (80%)	25	6	5	2	2	40
Demanda de graduados em geral (20%)	2	5	1	1	1	10
Total	27	23				50

AC: Ampla

concorrência;

2.1.1 Caso as vagas destinadas para as ações afirmativas dentro de cada natureza não forem preenchidas, serão deslocadas, dentro da mesma natureza, para ampla concorrência.

2.1.2 Caso as vagas destinadas para os docentes da rede básica de ensino não forem preenchidas, serão deslocadas para as vagas de demanda social.

### 3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS ou PARDOS) E INDÍGENAS

3.1. Obrigatoriamente, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos) ou indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação que consiste em uma análise a ser realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial constituída especificamente para esse fim.

3.2. Considera-se procedimento de heteroidentificação, a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

3.3. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

3.4. Durante o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as) (pretos ou pardos), a Comissão considerará:

a) a autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a); e

b) única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), a uma vaga reservada para negros(as) (pretos ou pardos), sendo excluído o critério da ancestralidade.

3.5. A Comissão de Validação analisará os seguintes documentos submetidos pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas: a) Registro de Nascimento Indígena; e/ou b) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção irá consistir na análise da documentação comprobatória e a classificação obedecerá à

soma dos valores de pontuação de acordo com a tabela a seguir:

Item	Natureza	Pontuação
1	Titulo de Doutor na área objeto do certame	30
2	Titulo de Mestre na área objeto do certame	15
3	Titulo de Especialista na área objeto do certame	5
4	Tempo de experiência docente na rede básica de ensino	7 pontos (por ano) até o máximo de 6 anos ou fração maior que ou igual a seis meses
5	Artigos publicados na área do curso escolhido	5 pontos por artigo até o máximo de 7 artigos
6	Coeficiente de rendimento escolar( IRA) ou similar	1 até 10

4.2 Caso ocorra empate na pontuação final o desempate obedecerá sucessivamente:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação obtida no item 4.1-4;
- c) Maior pontuação obtida no item 4.1-5.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato classificado deverá fazer a matrícula institucional de acordo com o cronograma descrito no **item 6**. Caso o candidato não efetive a matrícula no prazo estabelecido, perderá a vaga sendo convocado o próximo da lista de espera.

5.2 Os procedimentos e documentos necessários para a matrícula serão disponibilizados no momento da publicação do resultado final.

## 6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período e inscrição	21/04/2022 a 03/05/2022
Resultado preliminar	16/05/2022
Período de recurso	17/05/2022
Resultado final após recurso	19/05/2022

Período de matrícula da primeira chamada	19, 20 e 21/05/2022
Segunda chamada	23/05/2021
Matrícula da segunda chamada	23 e 24/05/2021

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O curso será na modalidade a distância, mas com aulas **presenciais obrigatórias aos sábados**, cuja frequência será de acordo com o planejamento e a necessidade de cada disciplina do curso. **As aulas presenciais serão realizadas nos polos de apoio presencial escolhido no ato da inscrição.**

7.2. Não serão aceitas matrículas de candidatos que possuam matrículas **não canceladas em cursos do IFPI**, seja qual for a modalidade.

7.3. Não serão aceitas matrículas de candidatos que possuam matrículas **não canceladas em cursos de outras Instituições públicas de Ensino Superior.**

7.4. O aluno será desligado do curso do IFPI caso seja verificado, em qualquer momento, a duplicidade de matrícula conforme os itens 7.2 e 7.3.

7.5. Os pedidos de recurso deverão ser feitos exclusivamente pelo e-mail utilizado para o envio da documentação conforme explicitado no item 1.4-b utilizando formulário próprio (Anexo II).

7.6. Ao participar desse processo seletivo deixa tacitamente explícito o conhecimento e a concordância de todas as regras e procedimentos descritos neste Edital.

7.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisadas pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI.

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA

Coordenador-Geral da UAB/IFPI

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha, REITOR - CD1 - GAB-IFPI**, em 18/04/2022 17:06:25.
- **Raimundo Nonato Meneses Sobreira, COORDENADOR - FGA-IFPI - UAB-IFPI**, em 18/04/2022 15:33:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 84791

**Código de Autenticação:** c967614b35

